

se prender em Sorocaba, ou onde estiver o Prezo delinquente. O Cabo José Antonio volta solto na forma do meu despacho, que lhe profery em 17 do mez passado, depois que no mesmo dia tinha escrito a VM. ordenandolhe que o remetesse. Se ahy apparecer Manoel do Rego, filho de Francisco Xavier do Rego, sem despacho de izença, ou sem clareza de ir com licença ou ficar alistado na segunda recruta, VM. o fará prender, e remetter, e sendo necessario fará dar conta delle ao dito Pay. Os taes Joaquim Gonçalves, e Jeronimo Gomes mudariam os nomes ou apellidos, e bem estimara que por algum modo se descubricem. Deos g.<sup>de</sup> a VM. Sam Paulo, 6 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor sargento mór Antonio Pacheco da Silva.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedroso,  
em Jundiah**

Receby a de VM. datada em 3 do corrente em que me participa que em execuçam das minhas Ordens, soltara a Joseph Gomes de Oliveira p.<sup>a</sup> procurar ao filho Dezertor, no que deve cuidar e que mandara abrir o Caminho p.<sup>a</sup> a conducta do Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouvea, eu não o mandey abrir p.<sup>a</sup> a particullar comodidade deste Cap.<sup>m</sup>, e sim pela comodidade publica, constante da respectiva ordem.

Emquanto as repugnancias que experimentou nos Auxiliares de Cavallo, e de Infantaria p.<sup>a</sup> a dita abertura do Caminho com o pretexto de que eram de diferentes corpos, sou a dizerlhe que toda e qualquer ordem minha deve ser executada, e que o official a que dirijo, pertence fazella executar, convocando as pessoas q. devem Concorrer sejam dos mesmos, ou de diversos Corpos e aos que faltarem p.<sup>a</sup> outra vez deve VM.<sup>oe</sup> prender e dar-me conta, e assim o faça VM.<sup>oe</sup> saber aos officiaes Auxilliares mostrando lhes este Capitulo p.<sup>a</sup> se evitarem etiquetas de jurisdicoens que me

